

Ofício nº 108/2025- GP

Lavras do Sul, 28 de março de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador Luis Augusto Bittencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº 25/2025 que “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, de Operador de Máquinas, para atender às necessidades do município”** do qual solicitamos **URGÊNCIA** na tramitação.


Com União e trabalho construiremos um futuro mais próspero para nosso Povo.

Cordialmente,



Renan Delabary
Prefeito

Recebido em 28.03.25



Ezequiel Meza Potes
Sala da Presidência



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 025/2025

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, de Operador de Máquinas, para atender às necessidades do município.

Art. 1° Fica autorizada a contratação, em caráter emergencial, de 04 (quatro) Operadores de Máquinas, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou revogado antes do prazo estipulado, por interesse de uma das partes.

Art. 2° A contratação de que trata esta Lei se dará por Processo Seletivo Simplificado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 3° Os requisitos exigidos para a contratação deste servidor, deverá ser no regime de 40 horas semanais, com remuneração mensal de R\$ 1.271,03 (*valores em vigor no mês de janeiro de 2025*), cujas atribuições são àquelas previstas na legislação municipal vigente para o respectivo cargo, observando-se, ainda, o que dispõem os artigos 207 a 211, do Regime Jurídico Único do Município.

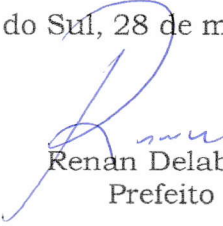
Art. 4° O contrato de que trata o artigo 1°, será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 211 do Regime Jurídico Único.

Art. 5° As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:

- 07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
- 07.01.04.122.0206.2.039 – MANUT. ATIV. SEC OBRAS E TRANSPORTES
- 3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado
- 3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
- 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
- 3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação
- 3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 28 de março de 2025.



Renan Delabary
Prefeito



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando o Projeto de Lei 025/2025, justificando a contratação desses profissionais por tratar-se de especialidade fundamental para suprir a demanda do município.

Ressaltamos, portanto, que o serviço de operador de máquinas é, neste momento, mais que necessário e visa propiciar a continuidade das ações e programas desenvolvidos pela Administração Pública Municipal.

Conforme Certidão inclusa, informamos que não há candidatos aptos a serem chamados para o preenchimento do respectivo Cargo, em virtude do último concurso público realizado, já que todos os aprovados se restaram nomeados.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, aguardamos análise e posterior votação para a matéria proposta.



Renan Delabary
Prefeito



JUSTIFICATIVA

A presente contratação temporária se justifica porque há falta de profissionais para o desempenho da função pública, cuja urgência na aprovação do presente projeto de lei se faz necessária para viabilizar o atendimento das demandas de serviço que se encontram represadas, devido à estiagem que assola nosso Município e à demanda diária de abastecimento de água em propriedades que aumentou, consideravelmente, nos últimos meses, além de outros serviços a serem prestados.

Solicitamos que esse Projeto de Lei, seja apreciado e votado em **regime de urgência**.



Renan Delabary
Prefeito



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que não temos aprovados a serem chamados para o cargo de Operador de Máquinas, no Concurso Público 01/2023. Hoje possuímos 3 vagas para o cargo.

Lavras do Sul, 28 de março de 2025



Daniele da Silva Moreira
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	27/03/25		
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2025		
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	14	ANO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL	04 OPERADORES DE MÁQUINAS		

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício de 2025 a 2027.			
6	FONTE	2025	2026	2027
Motivação do impacto - Legenda	500	Legenda: 500- Recursos não Vinculados de Impostos Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.		
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)				
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)				
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

	FONTE	2025	2026	2027
<input checked="" type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas	500			
<input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente de despesas				
<input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C				
<input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.				

I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
		2025	2026	2027
Fonte 500 - Livres				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				-
Medidas compensatórias				-
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 500 - MDE				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 540 - FUNDEB				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		-		0,00
Medidas compensatórias		-		0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 500 - ASPS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00
604				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		89.983,30	57.457,78	
Medidas compensatórias		89.983,30	57.457,78	
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fontes:				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita			0,00	0,00
Medidas compensatórias			0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

Favorável, desde que haja compensação.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL** A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:Programa: **0206- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. OBRAS E TRANSPORTES**

Objetivo: Garantir ações da manutenção das atividades da Sec. Obras

Ação: **2.039** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão no PPA **B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:Programa: **0206- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. OBRAS E TRANSPORTES**

Objetivo:

Garantir ações da manutenção das atividades da Sec. Obras

Ação: **2.039** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão na LDO **C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO** A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

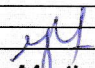
Elemento(s) de despesa:	31.90.11.00.00	31.90.13	33.90.46	
Fonte de recurso:	500	500	500	
Saldo Atual:	1.531.656,66	84.557,75	328.780,00	

 A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	5.045.610,91
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	89.983,30
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	89.983,30
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	5.045.610,91
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R\$	-

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

Parecer favorável.

ADRIANA FREITAS DELABARY
CRCRS 68.606-04

Jéssica Martins da Fontoura
 CRC/RS 88078/0-5
 Técnica Contábil



IV - LIMITES

A) PESSOAL

	2025	2026	2027
(1) Receita Corrente Líquida 12/2024	56.467.919,72	53.604.724,77	0,00
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	27.682.119,48	28.423.516,10	0,00
Poder Legislativo			
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	49,02%	53,02%	0,00%
Poder Legislativo	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	56.264,25	37.486,18	-
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)			
Poder Executivo	27.738.383,73	28.461.002,28	0,00
Poder Legislativo	-	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	49,12%	53,09%	0,00%
Poder Legislativo	0%	0%	0%

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

Favorável. Conforme projeção da RCL para 2025, tomando por base a variação crescente verificada nos últimos 03 exercícios, percentual apurado de 6,39%, anexamos relatório extraído do site do TCERS.

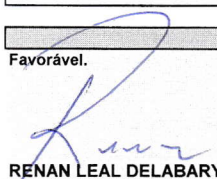
B) ENDIVIDAMENTO

	2025	2026	2027
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

PARECER FINAL

Favorável.



RENAN LEAL DELABARY - PREFEITO

Renan Leal Delabary
Prefeito

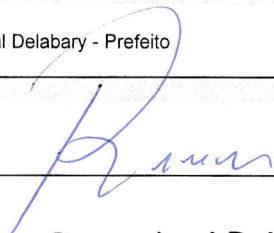
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Lavras do Sul, 27 de março de 2025.

Renan Leal Delabary - Prefeito



Renan Leal Delabary
Prefeito

Renan Leal Delabary
Prefeito

IMPACTO FINANCEIRO
04 OPERADORES DE MÁQUINAS
CONTRATO 40h - 1.271,03
12 meses


2025 a partir de maio/2025 - 08 meses

VENCIMENTOS: 1.271,03 x 04 x 08m =	R\$ 40.672,96
PERICULOSIDADE 30% =	R\$ 12.201,88
13 SALÁRIO PROP =	R\$ 3.389,41
ALIMENTAÇÃO =	R\$ 12.800,00
INSS (12%) =	R\$ 6.751,71
IPERGS (25,18%) =	R\$ 14.167,34
TOTAL:	R\$ 89.983,30

2026 - 4 meses
(+5% Reposição)

VENCIMENTOS: 1.334,58 x 04 x 04m =	R\$ 21.353,28
PERICULOSIDADE 30% =	R\$ 6.405,98
13 SALÁRIO PROP =	R\$ 1.779,44
FÉRIAS =	R\$ 8.007,48
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 6.400,00
INSS (12%) =	R\$ 4.505,54
IPERGS (25,18%) =	R\$ 9.006,06
TOTAL:	R\$ 57.457,78

Lavras do Sul, 26 de março de 2025


Josilene Pergher Campos
Agente Adm. Auxiliar
Matrícula 1637

